



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1997

GOIÂNIA, 11 DE DEZEMBRO DE 1997 - QUINTA-FEIRA

Nº 2.005

ERRATA	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 02
PORTARIA	PÁG. 04
DESPACHO	PÁG. 04
EXTRATOS DOS CONTRATOS	PÁG. 05
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 06

ERRATA

**DECRETO Nº 2959,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "G", OLÍVIA ROSSETINI FIORI RABELLO, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (25/30), e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 151,80 (cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos), Estabilidade Econômica (FG-2): R\$ 136,70

(cento e trinta e seis reais e setenta centavos) e Quinquênios (4): R\$ 60,72 (sessenta reais e setenta e dois centavos), nos termos do Processo nº 1.144.961-1/97.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de
novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETOS

**DECRETO Nº 3005,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar NELSON CARLOS

GOMES E SILVA, lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 15 de dezembro de 1997, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de de-
zembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3006,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **LUIZ DE GONZAGA VIEIRA**, Superintendente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 15 de dezembro de 1997, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 81,00** (oitenta e um reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3007,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.160.780-2/97, de interesse de **CRISTINA BORGES KARIA**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 09, situado à Rua das Américas e Rua das Palmeiras, Quadra 09, Parque Industrial João Braz, nesta Capital, que passam a constituir os lotes 09 e 09-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 09	ÁREA	364,80m²
Frente para a Rua das Américas..	19,50m	
Fundo, dividindo com o lote 08.....	19,80m	
Lado direito, dividindo com o lote 10		
.....	16,99m	
Lado esquerdo, dividindo com o lote 09-A		
.....	20,50m	

LOTE - 09-A	ÁREA	400,00m²
Frente para a Rua das Américas		
.....	7,03m	
Fundo, dividindo com o lote 08...	13,51m	
Lado direito, dividindo com o lote 09		
.....	20,50m	
Lado esquerdo, dividindo com a Rua das Palmeiras.....	14,46m	
Pela linha de curva.....	18,69m	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3008,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso
- | | |
|--|-----------|
| b.1 - Assinatura semestral s/ remessas | R\$ 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas | R\$ 40,00 |
| b.3 - Avulso | R\$ 0,50 |
| b.4 - Publicação | R\$ 1,50 |

de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.167.310-4/97, de interesse de IMOBILIARY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 12/14, situado à Rua 19, Quadra A-08, Setor Oeste, nesta Capital, que passam a constituir os lotes 12 e 14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 12 **ÁREA** **402,30m²**
Frente para a Rua 19..... 13,00m
Fundo, dividindo com o lote 13
..... 13,540m
Lado direito, dividindo com o lote 10
..... 32,844m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 14
..... 29,059m

LOTE - 14 **ÁREA** **403,13m²**
Frente para a Rua 19..... 15,00m
Fundo, dividindo com o lote 15
..... 15,622m
Lado direito, dividindo com o lote 12
..... 29,059m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 16
..... 24,692m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3009,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, III, "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", CELINA BRAGA DOS SANTOS, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério, sendo que, nos últimos doze meses cumpriu carga horária de 30 horas/aula semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 390,17 (trezentos e noventa reais e dezessete centavos), Gratificação de Titularidade (art. 25, § 3º do Estatuto do Magistério): R\$ 78,03 (setenta e oito reais e três centavos) e Quinquênios (4): R\$ 156,06 (cento e cinquenta e seis reais e seis centavos), nos termos do Processo nº 1.143.439-8/97.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3010,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997.

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação área que es-
pecifica".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no artigo 5º, letra "e", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 1.114.252-4/97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área da Chácara 5, localizada à Rua 801, Vila Osvaldo Rosa, nesta Capital, num total de 4.450,00m² (quatro mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados)

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de de-
zembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3011,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais, e tendo
em vista o disposto na Lei nº 7.448, de
11 de julho de 1995, RESOLVE exo-
nerar JANE RIBEIRO DA SILVA GO-
MES do cargo, em comissão, de Coor-
denador - 2, símbolo CC-2, com lota-
ção junto à Secretaria do Governo Mu-
nicipal, e nomear JOSEVAN
MARCELINO DA SILVA, para exercer
o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo
a partir de 1º de dezembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de
dezembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3012,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997.

"Retifica o Decreto nº 2.233, de 11
de agosto de 1997."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais, RE-
SOLVE retificar o Decreto nº 2.233,
de 11 de agosto de 1997, que nomeou
pessoal para, em caráter efetivo, exer-
cer o cargo de Profissional de Edu-
cação III - Referência 1 - Matemáti-
ca, com lotação na Secretaria Muni-
cipal de Educação, na parte relativa à
nomeação do Professor Neuber Ri-
beiro de Souza, para considerar como
sendo nomeada a Professora WANIA
LUISA DE CAMARGO, permanecen-
do inalterados os demais termos do re-
ferido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de de-
zembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

PORTARIA nº 005/97

O Superintendente da FUNDA-
ÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE
GOIÂNIA - FOSGO, no uso de suas atri-
buições legais, conforme art. 10 do De-
creto nº 3.225, de 26/dezembro/1.995,

RESOLVE:

CANCELAR a Portaria nº 001/96,
de 13 de março de 1.996, a qual

DELEGA a LILIANA PAULA DE
LORENZO, todos os poderes ineren-
tes ao cargo de Superintendente da
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA
DE GOIÂNIA - FOSGO, a partir de
1º de janeiro de 1.996.

Gabinete do Superintendente da
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA
DE GOIÂNIA - FOSGO, aos nove
(9) dias do dezembro de 1.997.

Mº JOAQUIM THOMAZ JAYME
Superintendente

DESPACHO

Processo nº 1.186.099-1/97, em que
JOSÉ CARLOS SIQUEIRA apresenta
proposta de prestação de serviços.

DESPACHO Nº 465/97 - À vista
do inteiro teor deste processado, RE-
SOLVO, nos termos do artigo 115,
inciso XIII, da Lei Orgânica do Municí-
pio de Goiânia, bem como o Artigo 25,
Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de ju-
nho de 1993, com as alterações
introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08
de junho de 1994, autorizar a realiza-
ção da presente despesa, no valor de
R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dispen-
sando, de consequência, o procedimen-
to licitatório para a contratação de ser-
viços profissionais especializados de
consultoria versada em licitações e con-
tratos administrativos, visando a reali-
zação de processos de alta complexi-
dade, a ser prestada nos meses de de-
zembro de 1997 e janeiro de 1998, num
total estimado de 80 (oitenta) horas/
consultoria.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a elaboração do respectivo Contrato e, em seguida, à Secretaria do Governo Municipal, para emissão da nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/97

1. DATA: Goiânia, 04 de dezembro de 1997.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e ESPAÇO NOBRE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - JORNAL DO ÔNIBUS.

3. OBJETO: Prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de matérias de interesse do Município, em caráter informativo, educativo e de orientação.

4. PRAZO: 1º a 31 de dezembro de 1997.

5. PREÇO: Estima-se em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

6. PROCESSO Nº: 1.174.049-9/97.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/97

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma CITAL - CONSTRUTORA E INCORPORADORA TAMBAÚ LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 28.11.97.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 003-CL/97, homologada pelo Despacho nº 090/97, em objeto do Processo nº 1.174.497-4, de 12.11.97.

OBJETO: Execução dos serviços de combate a erosão no Setor Recanto das Minas Gerais, nesta Capital.

VALOR: R\$ 148.966,70.

PRAZO: 120 dias.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/97

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma ELETROENGE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 28.11.97.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação

realizada na modalidade Convite nº 007-CL/97, homologada pelo Despacho nº 093/97, objeto do Processo nº 1.174.490-7, de 12.11.97.

OBJETO: Execução dos serviços de combate a erosão nos Setores Pedro Ludovico, Chácara de Recreio São Joaquim e Gentil Meireles, nesta Capital.

VALOR: R\$ 134.950,52.

PRAZO: 120 dias.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/97

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma CNM - CONSTRUTORA NEIVA MOREIRA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 28.11.97.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 004-CL/97, homologada pelo Despacho nº 091/97, objeto do Processo nº 1.174.488-4, de 12.11.97.

OBJETO: Execução dos serviços de combate a erosão no Setor Jardim Novo Mundo, nesta Capital.

VALOR: R\$ 150.030,13.

PRAZO: 120 dias.

Maria Abadia Alves de Oliveira
Advogada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/97

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma FUAD RASSI - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 28.11.97.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 005-CL/97, homologada pelo Despacho nº 095/97, objeto do Processo nº 1.174.523-7, de 12.11.97.

OBJETO: Execução dos serviços de combate a erosão nos Setores Amendoeiras, Aroeiras e Santo Antônio, nesta Capital.

VALOR: R\$ 148.796,80.

PRAZO: 120 dias.

Rui Eduardo Ferracini Pacheco
Advogado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/97

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma COMBAL - CONSTRUTORA BÁLSAMO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 28.11.97.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 008-CL/97, homologada pelo Despacho nº 094/97, objeto do Processo nº 1.174.493-1, de 12.11.97.

OBJETO: Execução dos serviços de combate a erosão na Rua 209-A e Estacionamento Serra Dourada, nos Setores Antônio Abraão/Vila Nova e Jardim Goiás, nesta Capital.

VALOR: R\$ 134.712,28.

PRAZO: 120 dias.

Rui Eduardo Ferracini Pacheco
Advogado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/97

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma CONSTRUTORA MILÃO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 28.11.97.

-FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 006-CL/97, homologada pelo Despacho nº 092/97, objeto do Processo nº 1.174.507-5, de 12.11.97.

OBJETO: Execução dos serviços de combate a erosão nas Ruas Terezinha e Palmito, nos Setores Jardim das Esmeraldas e Vila Yate, nesta Capital.

VALOR: R\$ 138.442,56.

PRAZO: 120 dias.

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

**EDITAL DE
CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Associação dos Funcionários do Fisco Municipal - AFFIM, nos termos do artigo 68º dos Estatutos Sociais, CONVOCA os Srs. associados para a eleição dos órgãos executivo, Deliberativo e Fiscal, a ser realizada no dia 30 de março de 1.998, na sede social, Rua 3, nº 1.008, sala 206, Edifício Goiandira, Centro, no horário das 8:00h. às 15:00h., com vistas ao mandato referente ao período de 1º de abril de 1.998 a 31 de dezembro de 1.999.

Os candidatos poderão fazer o registro de suas chapas por meio de requerimento à Comissão Eleitoral, 60 (sessenta) dias antes do pleito.

Os órgãos Executivo, Deliberativo e Fiscal, designaram para compor a Comissão Eleitoral, os seguintes associados: a) efetivos: Carlos de Oliveira, Irene Olinta de Oliveira e Marinalva Gomes da Silva Lemes; b) suplentes: Manoel Martins Lemes, Arlindo Rodrigues Galvão e Milton de Paula Caixeta, aos quais cabe: I - eleger o presidente da Comissão; II - fazer o registro e publicação das chapas até o dia 30 de janeiro de 1.998; III - coordenar e executar o processo eleitoral até à proclamação dos eleitos, com publicação e registro em Cartório; IV - demais procedimentos previstos nos artigos 71º a 83º do Estatuto.

Goiânia, 09 de dezembro de 1997.

NELSON RODRIGUES DA MATA
- Presidente -